

PROJETO DE LEI N° 2932.09, DE 23 DE JULHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a ampliar carga horária de contratação emergencial de profissional habilitado para atuar junto à inspeção sanitária e industrial no Serviço de Inspeção Municipal/SIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em **08 horas semanais** a carga horária de contrato emergencial de profissional habilitado para atuar junto à inspeção sanitária e industrial no Serviço de Inspeção Municipal/SIM, conforme segue:

I - Médico Veterinário, passando para carga horária total de 16 horas semanais.

Parágrafo único: A contratação emergencial a que se refere o caput do artigo está devidamente autorizada pela Lei Municipal N° 2849.09, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A vigência da ampliação da carga horária será atrelada ao período de vigência do Contrato Administrativo nº 754.09/2024, de 04 de julho de 2024.

Art. 3º - A ampliação na contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, proporcionalmente à ampliação da carga horária, os direitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal N° 2849.09, de 25 de junho de 2024.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2925.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2932.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Legislativo o presente Projeto de Lei que prevê ampliação da carga horária de contrato emergencial de profissional habilitado para atuar junto à inspeção sanitária e industrial no Serviço de Inspeção Municipal/SIM, que passamos a justificar conforme segue:

I - O Município realizou processo seletivo para contratação de um profissional na função de médico veterinário para atuar junto ao Sistema de Inspeção Municipal/SIM, com carga horária semanal de 08 (oito) horas;

II - Porém, diante do indeferimento da carga horária, por parte do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado, com base nas disposições do Decreto N° 57.708, art. 6, itens I, III C, este Município está buscando solucionar o problema;

III - Assim, para que possamos proceder a ampliação para 16 horas semanais e adequar o departamento às exigências legais e manter a adesão do Município ao SUSAF, necessário se faz a aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de legalizar o ato e ampliar a carga horária do Contrato Administrativo nº 754.09/2024 em mais 08 horas.

Cabe ainda ressaltar que essa forma não gera vínculo empregatício estável deste profissional, que poderá ser dispensado ao término do Contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento e considerando o prazo mínimo oferecido pelo Estado para essa adequação, solicitamos ao Nobres Edis a aprovação do projeto em Regime de Urgência, na forma regimental e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal